

7 MAR 1987

O direito de divergir

JORNAL DE BRASÍLIA

Muito se tem falado do pouco que tem feito a Assembléia Nacional Constituinte nesses seus primeiros dias de funcionamento. Parte das críticas procede, se avaliada sob a ótica da expectativa com que a sociedade se posicionou diante desse instrumento convocado para conduzir definitivamente o país no rumo da democracia. Mas é preciso que, a bem da verdade, não se ignore que o Parlamento é o fórum de debates. E debater pressupõe não apenas concordar, nem sempre convergir, mas muitas vezes opor, divergir. E eventuais antagonismos não podem ser vistos necessariamente como retrocesso.

Ao contrário, a divergência só não é tolerada em regimes totalitários, e mesmo nestes há o recente exemplo de Mikhail Gorbachev, surpreendendo o mundo por abrir a União Soviética a direções nunca antes imaginadas. Para colocar-se um exemplo em outro oposto, estão aí as experiências do Chile, do Paraguai e da Coreia, onde apesar da força imposta por seus governos, a Nação se levanta e expõe seus protestos, mesmo à custa de sacrifícios pessoais.

Mas, voltando à Constituinte, é importante lembrar-se o óbvio nesse momento, em que sobre seus integrantes apontam-se críticas generalizadas, exatamente porque estão a exercitar o que é um de seus elementares direitos: o da discordância. Discordar é próprio da política e, mais que isso, é o instrumento de que se vale a democracia para buscar o consenso, através do entendimento. Política se faz assim, movida por interesses gerais que interpretam o sentimento da maioria, sem que se imponha às minorias um afastamento do exercício de suas convicções.

Sob essa avaliação, nada mais estão fazendo os segmentos representados na Assembléia Nacional Constituinte, até aqui, senão o de cumprir aquilo que é próprio de sua função: expressar-se. A expressão de idéias antagônicas é legítima, incluindo-se nessa definição posturas tão diversas como a dos que pregam uma Constituinte exclusiva e soberana, e os que julgam que ser soberana e exclusiva significa trabalhar apenas na construção de uma nova Constituição, sem poder de alterar a atual ou de impedir o funcionamento das casas legislativas ordinárias.

Curioso é observar as reações ao comportamento de uma ou outra facção, sob a argumentação estapafúrdia de que elas podem levar ao retrocesso. Teoricamente, qualquer coisa é pretexto a um retrocesso. Mas não é função dos políticos, nem mesmo dos cidadãos, colocar-se em submissão ao Estado, porque há que se confiar que, finalmente, esse é um hábito afastado do cotidiano de países como o Brasil.

Mas se, por um lado, é injustificada a crítica que se faz ao Parlamento por estar exercitando o que é sua função, tendo por meio a palavra e por fim a institucionalização da democracia, por outro é bom não ignorar que se a sociedade precisa adaptar-se aos novos tempos, também o necessitam os constituintes eleitos em 15 de novembro passado. Fazer política é sua atribuição, e para isso receberam delegação da sociedade. Mas é a essa mesma sociedade que precisam servir, e não a interesses individuais.

Assim, se é compreensível que a Assembléia tenha chegado a quase 40 dias de funcionamento sem sequer ter estabelecido um regimento interno, não o será se a busca dessas normas básicas se estender por prazo indeterminado. A imprensa brasileira não é tanta que justifique uma Constituição imperfeita; mas também não é tão pouca que permita aos cidadãos assistirem a um discurso arrastado, morno e desinteressante. Cada um — cidadãos e seus representantes — precisa cumprir sua parte, com realismo e objetividade.